



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.538/99

**“DENOMINA RUA NO BAIRRO NA SEDE DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º. – Fica denominada de Bairro São Vicente de Paulo o trecho residencial e comercial e comercial compreendido conforme a seguir discriminado:

Rua José Martins – do n.º 131 até o final;

Rua Antônio Ribeiro de Almeida – do n.º 138 até o final;

Rua Getúlio Vargas, travessa Remy Luiz Alves, Travessa Francisco Marcondes,

Rua São Vicente de Paulo, Rua Rômulo de Araújo Filho, Rua Joaquim Ribeiro

Soares, Rua Alezito Pereira e Rua 27 de Setembro – início ao fim.

Art. 2.º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. – Revogam-se a disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 06 de outubro de 1999.


=RENATO CHRISTIM AGUILAR=
Prefeito Municipal